

# CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior ,70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

PORTARIA Nº 01/2026

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA  
ATUAÇÃO NOS PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS Nº 03/2026 DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO  
ALTO RIO GRANDE – CIMARG.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE – CIMARG**, Sr. Luiz Cláudio da Mata, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, especialmente o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei Federal nº 14.133/2021, em seus artigos 8º, 7º, 11 e 117, que tratam da designação de Agente de Contratação/ Pregoeiro e Equipe de Apoio, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar adequada estrutura técnica e administrativa para a condução dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas no âmbito deste Consórcio, formado pelos municípios de Aguanil, Bom Sucesso, Campo Belo, Camacho, Candeias, Cana Verde, Cristais, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Ibituruna, Itutinga, Lavras, Luminárias, Perdões, Passa Tempo, Nepomuceno, Ribeirão Vermelho, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo e São Francisco de Paula, garantindo suporte técnico, padronização procedimental, eficiência operacional e atendimento às necessidades coletivas dos entes consorciados;

**CONSIDERANDO** que os Processos Administrativos nº 03/2026 demandam atuação específica e acompanhamento dedicado por parte de agentes públicos formalmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidor abaixo identificada para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO** exclusivamente nos Processos Administrativos nº 03/2026.

Bruno Henrique Fonseca Paiva  
Agente de Contratação  
CPF: 091.667.596-33

O Agente de Contratação/ Pregoeiro exercerá suas funções exclusivamente nos referidos processos, conduzindo a fase de seleção do fornecedor, promovendo a análise e julgamento das propostas, realizando diligências, coordenando sessões públicas e assegurando o cumprimento das etapas previstas na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** – Designar, para compor a **EQUIPE DE APOIO** vinculada ao Agente de Contratação nos mesmos processos, os seguintes membros:

Vinicius Vitor dos Santos - Equipe de Apoio  
CPF: 110.841.876-71

Claudia Cristina de Carvalho - Equipe de Apoio  
CPF: 505.523.176-91

---

Aguanil - Bom Sucesso - Campo Belo - Camacho - Candeias - Campo Belo - Cana Verde - Cristais - Ijaci - Ingaí - Itumirim - Ibituruna - Itutinga - Lavras - Perdões - Passa Tempo - Nepomuceno - Ribeirão Vermelho - Santana do Jacaré - Santo Antônio do Amparo - São Francisco de Paula

# CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior ,70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

A Equipe de Apoio prestará suporte técnico e operacional exclusivamente aos Processos Administrativos nº 03/2026.

**Art. 3º** – Competências do Agente de Contratação e Pregoeiro

### **Compete ao Agente de Contratação e Pregoeiro:**

- I** – Conduzir a fase de seleção do fornecedor;
- II** – Verificar a conformidade da instrução processual;
- III** – Analisar, classificar e julgar propostas e lances;
- IV** – Registrar decisões, atos e justificativas no processo;
- V** – Solicitar manifestações técnicas e promover diligências quando necessário;
- VI** – Coordenar sessões e atos públicos;
- VII** – Propor adjudicação e encaminhamento para homologação.

**Art. 4º** – Competências da Equipe de Apoio

### **Compete à Equipe de Apoio:**

- I** – Assistir o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições;
- II** – Auxiliar na análise técnica da documentação apresentada;
- III** – Participar dos atos processuais, reuniões e sessões públicas;
- IV** – Colaborar na elaboração dos documentos da etapa preparatória e durante a fase externa;
- V** – Apoiar o registro das informações pertinentes no sistema ou no procedimento administrativo.

**Art. 5º** – Disposições Gerais

§1º. A designação formalizada nesta Portaria não implica remuneração adicional, gratificação ou qualquer outro tipo de vantagem funcional.

§2º. Todos os atos praticados pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio deverão estar fundamentados e registrados nos respectivos autos processuais.

§3º. A atuação designada nesta Portaria é específica e limitada aos Processos Administrativos nº 02/2026 permanecendo válida até sua finalização ou até nova designação.

**Art. 6º** – Substituição

Nos casos de afastamento, impedimento ou vacância do Agente de Contratação ou de membros da Equipe de Apoio, a Presidência expedirá nova Portaria para substituição.

**Art. 7º** – Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Lavras/MG, 02 de fevereiro de 2026.

CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITARIO DO  
ALTO R21270505000146

Assinado de forma digital  
por CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITARIO DO  
ALTO R21270505000146

**LUIZ CLÁUDIO DA MATA**  
**Presidente do CIMARG**

Aguanil - Bom Sucesso - Campo Belo - Camacho - Candeias - Campo Belo - Cana Verde - Cristais - Ijaci -  
Ingai - Itumirim - Ibituruna - Itutinga - Lavras - Perdões - Passa Tempo - Nepomuceno - Ribeirão  
Vermelho - Santana do Jacaré - Santo Antônio do Amparo - São Francisco de Paula